



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga - MA

RECEBIDO

Data: 20/06/2025

Servidor: Luiz de Souza

OFÍCIO N.º 002/2025 – GAB VEREADOR
Eleonilson Nascimento Gomes – PDT

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de junho de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"

Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro

CEP: 65.708-000

Nesta

Assunto: Resposta ao Ofício N.º 103/2025-GP – Esclarecimentos acerca de suposta acumulação irregular de cargos públicos.

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste expediente, em atenção e resposta ao **Ofício N.º 103/2025-GP**, datado de 09 de junho de 2025 e recebido por este Vereador, através do qual Vossa Excelência encaminhou cópia integral do **Ofício n.º 007/2025**, expedido pela Coordenadoria



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

de Recursos Humanos e Patrimônio Público deste Município, e concedeu novo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação acerca de um suposto processo de apuração de possível acumulação de cargos.

Inicialmente, agradeço a presteza no atendimento à minha solicitação anterior, formalizada pelo Ofício nº 001/2025 – Gab. Vereador, e o envio da documentação pertinente, o que demonstra o compromisso dessa Presidência com os princípios do contraditório e da ampla defesa, fundamentais ao Estado Democrático de Direito e ao regular funcionamento das instituições.

Reafirmo, nesta oportunidade, meu integral compromisso com a legalidade, a moralidade e a transparência, princípios basilares que norteiam minha conduta enquanto cidadão e, especialmente, enquanto representante do povo de São Luís Gonzaga do Maranhão, eleito para o exercício do mandato de Vereador. É com base nesses valores que apresento os seguintes esclarecimentos, a fim de demonstrar, de forma inequívoca, a inexistência de qualquer irregularidade na acumulação do cargo eletivo de Vereador com a função pública de Professor, por mim exercida junto à rede municipal de ensino, notadamente no que tange à compatibilidade de horários, requisito essencial para a licitude de tal acumulação.

Conforme Vossa Excelência poderá constatar pela documentação ora anexada, consistente no quadro de horários da **E.M. Deputado Luis Rocha**, referente ao ano letivo de 2025, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, minhas atividades docentes são exercidas em horários perfeitamente compatíveis com as obrigações inerentes ao mandato parlamentar. A referida Secretaria, ciente da minha condição de agente político e da necessidade de conciliação das atividades, tem historicamente elaborado os horários escolares de modo a viabilizar o pleno exercício de ambas as funções, em estrito cumprimento às normativas vigentes.

O horário mais recente, que segue anexo, demonstra que minhas aulas no turno matutino ocorrem exclusivamente às **terças-feiras** (nos 1º, 4º e 5º horários, compreendidos entre 7:10h e 8:00h, 9:55h e 10:45h, e 10:45h e 11:35h, respectivamente) e às **quintas-feiras** (nos 2º e 3º horários, compreendidos entre 8:00h e 8:50h, e 8:50h e 9:40h, respectivamente). Desta forma, resta evidente



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro - CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

que não possuo qualquer atribuição de aulas às segundas-feiras e, crucialmente, às sextas-feiras.

É de conhecimento público e notório nesta municipalidade que as sessões ordinárias desta Egrégia Casa Legislativa são realizadas, regimentalmente, às **sextas-feiras, no período da manhã**. Considerando que, conforme demonstrado pelo horário escolar anexo, não exerço atividades de docência nas sextas-feiras, não há qualquer óbice, impedimento ou conflito de horários que possa comprometer minha participação integral e efetiva nas sessões plenárias, bem como em outras atividades parlamentares que porventura ocorram nesse dia.

Ademais, cumpre informar que, desde o início da atual gestão municipal, a Secretaria Municipal de Educação tem estabelecido a **sexta-feira como meu dia pedagógico**, período destinado ao planejamento de aulas, correção de atividades e outras atribuições inerentes à função de professor que não demandam presença em sala de aula, o que reforça a disponibilidade para o cumprimento dos deveres legislativos. Essa organização permite que eu dedique as manhãs de sexta-feira, integralmente, aos trabalhos da Câmara Municipal, sem prejuízo às minhas responsabilidades como educador.

A possibilidade de acumulação do mandato de Vereador com um cargo público de professor, desde que haja compatibilidade de horários, encontra amparo expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O **artigo 38, inciso III**, da Carta Magna estabelece que: "Investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior".

Tal dispositivo constitucional é claro ao permitir a acumulação remunerada, condicionando-a, unicamente, à compatibilidade horária, requisito que, como exaustivamente demonstrado, encontra-se plenamente atendido no presente caso. As alegações contidas no Ofício n.º 007/2025, da Coordenadoria de Recursos Humanos e Patrimônio Público, acerca de uma suposta incompatibilidade, carecem, portanto, de fundamento fático, uma vez que desconsideram a organização horária efetivamente praticada e documentada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro - CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

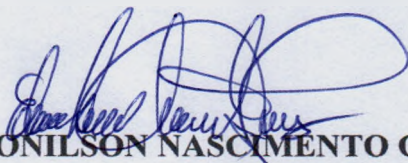
Diante de todo o exposto e da robusta comprovação documental que acompanha este ofício, resta inequivocamente demonstrada a plena compatibilidade de horários entre o exercício da nobre função de Professor da rede municipal de ensino e o honroso mandato de Vereador de São Luís Gonzaga do Maranhão, para o qual fui democraticamente eleito.

Não subsiste, portanto, qualquer irregularidade ou infração aos dispositivos legais e constitucionais que regem a matéria, notadamente o **artigo 37, inciso XVI**, da Constituição Federal, e as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, citadas no ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos. A situação fática se amolda perfeitamente à exceção constitucional que permite a acumulação, não havendo que se falar em necessidade de opção por um dos cargos ou em qualquer outra medida restritiva.

Certos de que os presentes esclarecimentos e a documentação anexada são suficientes para elucidar a questão e afastar qualquer dúvida quanto à regularidade da situação, coloco-me à inteira disposição de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias, reiterando meu compromisso com a verdade e com o fiel cumprimento dos meus deveres.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELEONILSON NASCIMENTO GOMES

Vereador da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.460.018/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.381.379/0001-98
E-mail: semed.slg2025@gmail.com

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CNPJ nº. 23.697.857/0001-70
 São Luís Gonzaga - MA

RECEBIDO

Data: 20/06/2025

Sancionado: Lucas de Sousa Costa

E.M DEPUTADO LUIS ROCHA – 2025 TURNO: MATUTINO

	Nº	6º ANO A	Nº	6º ANO B	Nº	7º ANO	Nº	8º ANO A	Nº	8º ANO B	Nº	9º ANO
SEGUNDA	1	MAT. JEFERSON	1	HIST. CLEICIARA	1	PORT. RAILSON	1	PORT. RAILSON	1	PORT. SILVINHA	1	MAT. LIGIA
	2	MAT. JEFERSON	2	CIÊN. THAILSON	2	HIST. CLEIARA	2	PORT. RAILSON	2	GEOG. KÉSIA	2	PORT. SILVINHA
	3	HIST. CLEICIARA	3	MAT. JEFERSON	3	ARTE. ROSINHA	3	ED. AMB. GIOVANE	3	MAT. LÍGIA	3	PORT. SILVINHA
	4	CIÊN. LIGIA	4	ART. ROSINHA	4	PORT. RAILSON	4	GEO. KÉSSIA	4	CIÊN. THAILSON	4	ED. AMB. GIOVANE
	5	ARTE. ROSINHA	5	CIÊN. THAILSON	5	ED. AMB. GIOVANE	5	CIÊN. THAILSON	5	ED. AMB. GIOVANE	5	ARTE. JEFERSON
	6	INFOR. +	6	INFOR. +	6	INFOR. +	6	INFOR. +	6	INFOR. +	6	INFOR. +
TERÇA	Nº	6º ANO A	Nº	6º ANO B	Nº	7º ANO	Nº	8º ANO A	Nº	8º ANO B	Nº	9º ANO
	1	GEO. KÉSIA	1	ENS. REL. ELEONILSON	1	MAT. CÁSSIA	1	INGLÊS. PABLO	1	MAT. LIGIA	1	PORT. SILVINHA
	2	PORT. ALAINE	2	GEO. KÉSIA	2	PORT. RAILSON	2	MAT. CÁSSIA	2	INGLÊS. PABLO	2	MAT. LIGIA
	3	PORT. ALAINE	3	CIÊN. THAILSON	3	GEO. KÉSIA	3	PORT. RAILSON	3	PORT. SILVINHA	3	MAT. LIGIA
	4	HIST. CLEIARA	4	INGLÊS. PABLO	4	PORT. RAILSON	4	EN. REL. ELEONILSON	4	PORT. SILVINHA	4	CIÊN. THAILSON
	5	INGLÊS. PABLO	5	PORT. ALAINE	5	EN. REL. ELEONILSON	5	CIÊN. THAILSON	5	ENS. REL. ELEONILSON	5	HIST. CLEICIARA
QUARTA	Nº	6º ANO A	Nº	6º ANO B	Nº	7º ANO	Nº	8º ANO A	Nº	8º ANO B	Nº	9º ANO
	1	INGLÊS. PABLO	1	ED. AMB. GIOVANE	1	CIÊN. CÁSSIA	1	HIST. CLEICIARA	1	PORT. SILVINHA	1	GEO. KÉSIA
	2	ED. AMB. GIOVANE	2	INGLÊS. PABLO	2	CIÊN. CÁSSIA	2	ARTE. ROSINHA	2	GEO. KÉSSIA	2	HIST. CLEICIARA
	3	ED. AMB. GIOVANE	3	PORT. ALAINE	3	GEO. KÉSIA	3	MAT. CÁSSIA	3	ART. ROSINHA	3	PORT. SILVINHA
	4	MAT. JEFERSON	4	PORT. ALAINE	4	HIST. CLEICIARA	4	INGLÊS. PABLO	4	CIÊN. THAILSON	4	PORT. SILVINHA
	5	PORT. ALAINE	5	HIST. CLEICIARA	5	ARTE. ROSINHA	5	CIÊN. THAILSON	5	INGLÊS. PABLO	5	ARTE. JEFERSON
QUINTA	Nº	6º ANO A	Nº	6º ANO B	Nº	7º ANO	Nº	8º ANO A	Nº	8º ANO B	Nº	9º ANO
	1	PORT. ALAINE	1	ED. AMB. GIOVANE	1	MAT. CÁSSIA	1	PORT. RAILSON	1	MAT. LIGIA	1	INGLÊS. PABLO
	2	ENS. REL. ELEONILSON	2	PORT. ALAINE	2	MAT. CÁSSIA	2	PORT. RAILSON	2	MAT. LIGIA	2	INGLÊS. PABLO
	3	MAT. JEFERSON	3	PORT. ALAINE	3	PORT. RAILSON	3	HIST. CLEICIARA	3	CIÊN. THAILSON	3	EN. REL. ELEONILSON
	4	CIÊN. LÍGIA	4	MAT. JEFERSON	4	INGLÊS. PABLO	4	MAT. CÁSSIA	4	HIST. CLEICIARA	4	CIÊN. THAILSON
	5	CIÊN. LÍGIA	5	MAT. JEFERSON	5	INGLÊS. PABLO	5	MAT. CÁSSIA	5	HIST. CLEICIARA	5	CIÊN. THAILSON
SEXTA	Nº	6º ANO A	Nº	6º ANO B	Nº	7º ANO	Nº	8º ANO A	Nº	8º ANO B	Nº	9º ANO
	1	GEOG. KÉSIA	1	PORT. ALAINE	1	MAT. CÁSSIA	1	PORT. RAILSON	1	MAT. LIGIA	1	ED. AMB. GIOVANE
	2	ARTE. ROSINHA	2	GEO. KÉSIA	2	MAT. CÁSSIA	2	ED. AMB. GIOVANE	2	PORT. SILVINHA	2	MAT. LIGIA
	3	MAT. JEFERSON	3	ARTE. ROSINHA	3	PORT. RAILSON	3	GEO. KÉSIA	3	PORT. SILVINHA	3	MAT. LIGIA
	4	PORT. ALAINE	4	MAT. JEFERSON	4	PORT. RAILSON	4	MAT. CÁSSIA	4	ARTE. ROSINHA	4	GEO. KÉSIA
	5	PORT. ALAINE	5	MAT. JEFERSON	5	ED. AMB. GIOVANE	5	ARTE ROSINHA	5	ED. AMB. GIOVANE	5	PORT. SILVINHA

2ª Feira – Pablo, Cássia e Eleonilson
 3ª Feira – Rosinha, Giovane e Jeferson
 4ª Feira – Lígia
 5ª Feira – Késia, Rosinha e Alaine
 6ª Feira – Cleiciara

1º Horário	7:10 – 8:00
2º Horário	8:00 – 8:50
3º Horário	8:50 – 9:40

4º Horário	9:55 – 10:45
5º Horário	10:45 – 11:35
6º Horário	11:35 – 12:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.460.018/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.381.376/0001-G8
E-mail: semed.slg2025@gmail.com

CNPJ nº. 23.697.857,
São Luís Gonzaga -

RECEB

Data: 20/06/25

Leucos de Sousa Lima

E.M DEPUTADO LUIS ROCHA - 2025 TURNO: MATUTINO

	N°	6° ANO A	N°	6° ANO B	N°	7° ANO	N°	8° ANO A	N°	8° ANO B	N°	9° ANO
SEGUNDA	1	MAT. JEFERSON	1	HIST. CLEICIARA	1	PORT. RAILSON	1	ED. AMB. GIOVANE	1	PORT. SILVINHA	1	ED. AMB. GIOVANE
	2	MAT. JEFERSON	2	CIÊN. LIGIA	2	ED. AMB. GIOVANE	2	PORT. RAILSON	2	GEOG. KÉSIA	2	PORT. SILVINHA
	3	HIST. CLEICIARA	3	MAT. JEFERSON	3	ARTE. ROSINHA	3	PORT. RAILSON	3	MAT. THAILSON	3	PORT. SILVINHA
	4	CIÊN. THAILSON	4	ART. ROSINHA	4	PORT. RAILSON	4	GEO. KÉSIA	4	CIÊN. LIGIA	4	ARTE. JEFERSON
	5	ARTE. ROSINHA	5	CIÊN. LIGIA	5	HIST. CLEICIARA	5	CIÊN. LIGIA	5	ED. AMB. GIOVANE	5	MAT. THAILSON
	6	INFOR. +	6	INFOR. +	6	INFOR. +	6	INFOR. +	6	INFOR. +	6	INFOR. +
TERÇA	N°	6° ANO A	N°	6° ANO B	N°	7° ANO	N°	8° ANO A	N°	8° ANO B	N°	9° ANO
	1	GEO. KÉSIA	1	ENS. REL. ELEONILSON	1	MAT. CÁSSIA	1	INGLÊS. PABLO	1	MAT. THAILSON	1	PORT. SILVINHA
	2	PORT. ALAINE	2	GEO. KÉSIA	2	PORT. RAILSON	2	MAT. CÁSSIA	2	INGLÊS. PABLO	2	MAT. THAILSON
	3	PORT. ALAINE	3	CIÊN. LIGIA	3	GEO. KÉSIA	3	PORT. RAILSON	3	ENS. REL. ELEONILSON	3	MAT. THAILSON
	4	HIST. CLEIARA	4	INGLÊS. PABLO	4	PORT. RAILSON	4	EN. REL. ELEONILSON	4	PORT. SILVINHA	4	CIÊN. LIGIA
	5	INGLÊS. PABLO	5	PORT. ALAINE	5	EN. REL. ELEONILSON	5	CIÊN. LIGIA	5	PORT. SILVINHA	5	HIST. CLEICIARA
QUARTA	N°	6° ANO A	N°	6° ANO B	N°	7° ANO	N°	8° ANO A	N°	8° ANO B	N°	9° ANO
	1	INGLÊS. PABLO	1	ED. AMB. GIOVANE	1	CIÊN. CÁSSIA	1	HIST. CLEICIARA	1	PORT. SILVINHA	1	GEO. KÉSIA
	2	ED. AMB. GIOVANE	2	INGLÊS. PABLO	2	CIÊN. CÁSSIA	2	ARTE. ROSINHA	2	GEO. KÉSIA	2	HIST. CLEICIARA
	3	ED. AMB. GIOVANE	3	PORT. ALAINE	3	GEO. KÉSIA	3	MAT. CÁSSIA	3	ART. ROSINHA	3	PORT. SILVINHA
	4	MAT. JEFERSON	4	PORT. ALAINE	4	HIST. CLEICIARA	4	INGLÊS. PABLO	4	CIÊN. THAILSON	4	PORT. SILVINHA
	5	PORT. ALAINE	5	HIST. CLEICIARA	5	ARTE. ROSINHA	5	CIÊN. LIGIA	5	INGLÊS. PABLO	5	ARTE. JEFERSON
QUINTA	N°	6° ANO A	N°	6° ANO B	N°	7° ANO	N°	8° ANO A	N°	8° ANO B	N°	9° ANO
	1	PORT. ALAINE	1	ED. AMB. GIOVANE	1	MAT. CÁSSIA	1	PORT. RAILSON	1	MAT. THAILSON	1	INGLÊS. PABLO
	2	ENS. REL. ELEONILSON	2	PORT. ALAINE	2	MAT. CÁSSIA	2	PORT. RAILSON	2	MAT. THAILSON	2	INGLÊS. PABLO
	3	MAT. JEFERSON	3	PORT. ALAINE	3	PORT. RAILSON	3	HIST. CLEICIARA	3	CIÊN. THAILSON	3	EN. REL. ELEONILSON
	4	CIÊN. THAILSON	4	MAT. JEFERSON	4	INGLÊS. PABLO	4	MAT. CÁSSIA	4	HIST. CLEICIARA	4	CIÊN. LIGIA
	5	CIÊN. THAILSON	5	MAT. JEFERSON	5	INGLÊS. PABLO	5	MAT. CÁSSIA	5	HIST. CLEICIARA	5	CIÊN. LIGIA
SEXTA	N°	6° ANO A	N°	6° ANO B	N°	7° ANO	N°	8° ANO A	N°	8° ANO B	N°	9° ANO
	1	GEOG. KÉSIA	1	PORT. ALAINE	1	MAT. CÁSSIA	1	PORT. RAILSON	1	MAT. THAILSON	1	ED. AMB. GIOVANE
	2	ARTE. ROSINHA	2	GEO. KÉSIA	2	MAT. CÁSSIA	2	ED. AMB. GIOVANE	2	PORT. SILVINHA	2	MAT. THAILSON
	3	MAT. JEFERSON	3	ARTE. ROSINHA	3	PORT. RAILSON	3	GEO. KÉSIA	3	PORT. SILVINHA	3	MAT. THAILSON
	4	PORT. ALAINE	4	MAT. JEFERSON	4	PORT. RAILSON	4	MAT. CÁSSIA	4	ARTE. ROSINHA	4	GEO. KÉSIA
	5	PORT. ALAINE	5	MAT. JEFERSON	5	ED. AMB. GIOVANE	5	ARTE. ROSINHA	5	ED. AMB. GIOVANE	5	PORT. SILVINHA

- 2 Feira - Pablo, Cássia E Alaine
3 Feira - Rosinha, Giovane e Jeferson
4 Feira - Thailson
5 Feira - Késia, Rosinha e Silvinha
6 Feira - Cleiciara, Lúgia e Eleonilson

1º Horário	7:10 - 8:00
2º Horário	8:00 - 8:50
3º Horário	8:50 - 9:40

4º Horário	9:55 - 10:45
5º Horário	10:45 - 11:35
6º Horário	11:35 - 12:10